



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.011/95

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES DE DOURADO E ARREDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para todos os fins, a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES DE DOURADO E ARREDORES, entidade civil sem fins lucrativos, políticos ou religiosos, inscrita no CGC - MF sob o nº 28.570.414/0001-75, registrada no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de São Gabriel da Palha - ES, no livro Nº A/1, sob nº 22, datado de 22 de Dezembro de 1987, com sede da Comunidade do Córrego Dourado, neste Município, tendo por objetivos: cultivar a mais ampla e perfeita cordialidade entre os sócios, fomentar a racionalização das atividades agropecuárias, promover atividades sociais, culturais e desportivos, promover e prestar assistências indiscriminadas aos produtores rurais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 20 de Dezembro de 1995.

LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

JAI ME LENZI

Secretário Municipal de Administração